ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

ATO DELIBERATIVO N° 689/2011

Declara desligamento de Deputado Estadual do Sistema de Previdência Parlamentar e determina devolução de contribuições.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no **art. 19, XVIII, b,** da **Resolução nº 389**, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno),

CONSIDERANDO o disposto no **§ 5º do art. 5º**, da **Lei Complementar nº 13** , de 20 de julho de 1999;

CONSIDERANDO o disposto no **art. 5º** da **Resolução nº 494**, de 09 de outubro de 2003;

CONSIDERANDO as obrigações administrativas da Assembleia Legislativa, relacionadas ao processamento e acompanhamento do Sistema de Previdência Parlamentar;

CONSIDERANDO o requerimento formulado no **Processo Administrativo nº 03003/2011**, instruído com a documentação comprobatória do exercício de mandato de Deputado Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o Deputado Estadual **AGOSTINHO FREDERICO CARMO GOMES** declarado desligado do Sistema de Previdência Parlamentar, na condição de contribuinte obrigatório, nos termos do **§ 5º do art. 5º**, da **Lei Complementar nº 13**, de 20 de julho de 1999.

Art. 2º – Fica determinada a devolução das contribuições recolhidas ao Sistema pelo Deputado Estadual **Agostinho Frederico Carmo Gomes**, nos termos do **art. 5º** da **Resolução nº 494**, de 09 de outubro de 2003.

Art. 3º – Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 03 de maio de 2011.

Deputado Roberto Cláudio – Presidente
Deputado Dr. Sarto – 1º Vice-Presidente
Deputado Tin Gomes – 2º Vice-Presidente
Deputado José Albuquerque – 1º Secretário
Deputado Neto Nunes – 2º Secretário
Deputado Teo Menezes – 3º Secretário em Exercício
Deputado Manoel Duca – 4º Secretário em Exercício

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 01 de junho de 2011